

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 21/2015

O Departamento de Competições da Federação Alagoana de Futebol, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto da entidade em vigor,

CONSIDERANDO o artigo 38 do Campeonato Alagoano sub-20 2015 que diz: “A Associação que der causa à suspensão de partida por interesse próprio, com invasão de campo por seus diretores ou prepostos, tumulto dos seus atletas ou outros motivos relevantes, será declarada perdedora pelo escore de 3 a 0.

CONSIDERANDO que a partida entre Sport Club Santa Rita X Agremiação Sportiva Arapiraquense não foi realizada, por conta de providências que não foram tomadas pela diretoria do Santa Rita (corte da grama e marcação do campo de jogo) do Estádio Olival Elias de Moraes na cidade de Boca da Mata.

RESOLVE:

Declarar a Agremiação Sportiva Arapiraquense vencedora do jogo pelo placar de 3 a 0 contra o Sport Club Santa Rita, em partida válida pela 6ª rodada da fase inicial do Campeonato Alagoano sub-20.

Esta Resolução entra em vigor a partir desta terça-feira (09/06), revogadas as disposições em contrário.

Maceió, 09 de junho de 2015


José Roque Silva Júnior
Superintendente